

DESCRIPTIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Nº 001/PEBE/2018
PEBE – PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSA DE ESTÁGIO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, nos termos da portaria SESC Nº 567/17, e a Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio, encontra-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção simplificada às vagas de estágios existente no Sesc-RR.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de estudantes de nível superior para as vagas abaixo discriminadas, por meio de Processo Seletivo para estagiar nas Unidades do Sesc/RR.

A) Nível Superior Incompleto

Carga horária semanal	20h		
Bolsa	R\$ 656,00		
Auxílio Transporte	R\$ 140,00		
CARGO	CURSO	Nº DE VAGAS	UNIDADE
Estagiário	Administração	12 (Doze)	Boa Vista
Estagiário	Pedagogia	15 (quinze)	Boa Vista
Estagiário	Pedagogia	01 (uma)	Iracema
Estagiário	Pedagogia	01 (uma)	Rorainópolis
Estagiário	Geografia	01 (uma)	Boa Vista
Estagiário	Física	01 (uma)	Boa Vista
Estagiário	Direito	02 (duas)	Boa Vista
Estagiário	Nutrição	01 (uma)	Boa Vista
Estagiário	Odontologia	02 (duas)	Boa Vista
Estagiário	Assistente Social	02 (duas)	Boa Vista
Estagiário	Design Gráfico	02 (duas)	Boa Vista
Estagiário	Engenharia Civil	01 (uma)	Boa Vista
Estagiário	Educação Física	15 (quinze)	Boa Vista
Estagiário	Ciências Contábeis	04 (quatro)	Boa Vista
Estagiário	Comunicação Social	02 (duas)	Boa Vista

1.2 A bolsa de estágio do Sesc-RR, visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do Sesc-RR.

- 1.3 O valor da bolsa será de R\$ 656,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores do Sesc-RR, através de termo de compromisso de estágio.
- 1.4 A bolsa de estágio tem duração, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio e retorno da faculdade e/ou universidade, de 10 (dez) meses, condicionada à disponibilidade orçamentária do Sesc-RR.
- 1.5 A presente seleção simplificada tem vigência para o ano letivo de 2018.
- 1.6 Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1 O candidato deverá estar matriculado **regulamente** em curso de graduação e/ou tecnológico.
- 2.2 Ter disponibilidade pela manhã, tarde ou noite para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.
- 2.3 Preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 2.4 Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária.
- 2.5 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção simplificada.
- 2.6 Os candidatos com deficiências e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.sescrr.com.br a partir das 12h de 09/01/2018 até às 12h de 16/01/2018.
- 3.2 É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e imprimir o comprovante de inscrição e o currículo, o qual deverá ser assinado e apresentado **na entrevista** com as cópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional.
- 3.3 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.
- 3.4 O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.
- 3.5 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas.

4. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DOS 2 PERÍODOS ANTERIORES (SEMESTRE/ANO).

- 4.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório. A seleção simplificada dar-se-á por meio de análise de histórico escolar e curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido, para pré-seleção dos candidatos.
- 4.2 Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do Sesc/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da entrevista, quando for considerada necessária pelo setor.
- 4.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

5. AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES.

- 5.1 Esta Etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório, busca identificar no candidato o perfil solicitado e as competências comportamentais relacionadas à vaga de estágio.

- 5.2 Realizada a critério do NGP, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva.
- 5.3 O total de pontos da avaliação de habilidades e atitudes é de 50 (cinquenta) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da avaliação de habilidade e atitudes.
- 5.4 Na entrevista os candidatos deverão estar munidos de documentos de identificação oficial com foto.
- 5.5 Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: Desenvoltura (*até 10 pontos*); Comunicação (*até 10 pontos*); Clareza de Idéias (*até 10 pontos*); Postura (*até 10 pontos*); Apresentação pessoal (*até 10 pontos*).

6. DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO.

- 6.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer obrigatoriamente no período estabelecido pelo Sesc-RR entrega de documentos e posterior recebimento do Termo de compromisso de estágio.
- 6.2 O candidato, a partir da data do recebimento do termo de compromisso de estágio, deverá levar para assinatura na faculdade e devolvê-lo assinado ao Sesc-RR no prazo estipulado.
- 6.3 A não devolução do termo de compromisso de estágio ao Sesc-RR, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do candidato ao Sesc-RR, e o conseqüente cancelamento do estágio.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato e da faculdade o atendimento dos prazos estabelecido pelo Sesc-RR para devolução do termo de estágio.
- 6.5 Após a devolução do termo de estágio, o candidato será encaminhado a setor em que irá cumprir seu estágio.
- 6.6 Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à bolsa do Sesc-RR contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso de estágio pelo candidato e a faculdade, e sua devolução ao Sesc-RR.
- 6.7 Será considerado desistente da seleção simplificada o candidato selecionado que não comparecer para recebimento do termo de compromisso de estágio.
- 6.8 Após o preenchimento de todas as vagas descritas na seleção simplificada, os candidatos classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária do Sesc-RR e de acordo com a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 O Sesc-RR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não prevista neste processo de recrutamento e seleção.
- 7.2 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sesccr.com.br, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.
- 7.3 Caberá ao Sesc/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sesccr.com.br.
- 7.4 Todas as informações, acerca do processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sesccr.com.br.
- 7.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos.
- 7.6 O Sesc/RR poderá cancelar a presente seleção simplificada, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 7.7 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo Sesc/RR para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.

7.8 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

7.9 A inscrição no processo seletivo não terá nenhum custo financeiro para o candidato.

7.10 O Sesc/RR não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

7.11 O presente processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7.12 O presente processo seletivo tem validade para o exercício de 2018.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

NGP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições Online	Das 12h de 09/01/2018 às 12h de 12/01/2018
Análise dos Currículos	Datas a Serem definidas
Divulgação da Análise Curricular	
Convocação para Avaliação de Habilidades E Atitudes	
Resultado da Avaliação de Habilidades E Atitudes	
Convocação da Entrevista Final	
Resultado Final	